

5. Com esses registros, determino o cancelamento deste processo de precatório, registrando-se que não houve até a presente data liberação de pagamento à credora.
6. Comunique-se o juízo de origem e requisitante para conhecimento e providências, servindo esta decisão como ofício a ser enviado via malote digital.
7. Registre-se no Sistema Eletrônico de Administração de Precatórios (SEAP).
8. Intime-se; após, archive-se independente de decurso de prazo.

Rio Branco-(AC), 11 de fevereiro de 2026.

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/AC

Precatório nº 0100720-05.2022.8.01.0000
Órgão: Presidência - Precatórios
Requerente: E. L. V. Representado por sua genitora Simone Lopes Damasceno
Advogada: Lauane Melo da Costa (OAB: 5384/AC).
Requerido: Município de Rio Branco.
Proc. Município: Joseney Cordeiro da Costa.

Decisão

1. Trata-se de precatório que está aguardando o momento adequado de pagamento, conforme a lista única de precatórios do município de Rio Branco.
2. Os cálculos (pp. 72-74) foram homologados por meio da decisão de p. 87.
3. Ademais, tendo em vista que o credor é menor impúbere e o pedido da genitora para que o pagamento, no momento adequado, seja realizado em sua conta bancária, os autos foram remetidos ao Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) para parecer.
4. O MPAC apresentou parecer (pp. 93-97) e se manifestou no sentido de que os recursos destinados ao pagamento devem "ser depositados em conta judicial vinculada ao nome do menor, com movimentação autorizada somente mediante ordem judicial".
5. Assim, acolho o parecer do MPAC (pp. 93-97), e no momento do pagamento a Coordenadoria de Gestão de Precatórios (COGEP), caso o credor ainda seja menor impúbere, deverá efetuar os procedimentos necessários para que os recursos destinados ao pagamento deste precatórios sejam vinculados e colocados à disposição do Juízo da Execução, para movimentação somente conforme sua deliberação.
6. Intime-se.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2026.

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Juíza Auxiliar da Presidência

Precatório nº 0102999-90.2024.8.01.0000
Órgão: Presidência - Precatórios
Requisitante: Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco
Requerente: Oder José da Costa Gurgel.
Advogado: Douglas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC).
Requerido: Instituto de Previdência do Estado do Acre (acreprevidência).
Procuradores: Lais Bezerra de Carvalho (OAB: 5420/AC) e outro.

Despacho

1. Trata-se do Ofício Precatório nº 194/2024, no valor de R\$ 41.325,75 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), expedido pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, referente ao Cumprimento de Sentença nº 0706243-30.2022.8.01.0070, proposto por Oder José da Costa Gurgel contra o Instituto de Previdência do Estado do Acre (acreprevidência).
2. O crédito foi requisitado para o orçamento do ano de 2026 do ente devedor, conforme a decisão de p. 65/68.
3. O requerente solicitou a concessão de superpreferência no pagamento do crédito por motivo de doença grave, apresentando laudos médicos para comprovar a sua condição de enfermo (pp. 73/82).
4. Portanto, manifeste-se o Instituto de Previdência do Estado do Acre (acreprevidência), no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de prioridade no pagamento do crédito feito pelo requerente.
5. Após, volte-me os autos conclusos.
6. Intime-se.
- Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2026.

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/AC

Classe: Precatório nº 0100805-83.2025.8.01.0000
Órgão: Presidência - Precatórios
Requerente: Enio Mendes Brasil.
Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC).
Requerido: Estado do Acre.

Procª. Estado: Daniela Marques Correia de Carvalho (OAB: 1935/AC).

Despacho

1. Trata-se de precatório devidamente inscrito na lista única de precatórios do Estado do Acre, conforme decisão de pp. 15/17.
2. PBL Compra de Créditos Judiciais Ltda., comunicou a cessão do crédito em seu favor, conforme a petição e documentos de pp. 23-45.
3. Assim, manifestem-se o requerente e o requerido, inclusive o advogado do credor, sobre a cessão de crédito informada, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 45, caput, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
4. Intime-se.
- Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2026.

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana
Juíza Auxiliar da Presidência do TJ/AC

DIRETORIA GERAL

TERMO ADITIVO A TERMO DE ADESÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E ONÉLIA ABREU DA ROCHA

Proc. 2025-228

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:
O presente termo tem por objeto promover a renovação do Termo de Adesão, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, com fundamento no item 3.3. do Termo de Adesão (id. 1771113).

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado de forma mensal, de acordo com a quantidade de horas de serviço efetivamente prestadas ao TJAC, calculadas conforme as regras e valores da tabela fixada pela Portaria nº 2987/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Adesão, do qual passa a fazer parte este Instrumento.
Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos envolvidos.
Data e assinatura eletrônicas.
Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIA ABREU DA ROCHA**, Usuário Externo em 11/02/2026 às 10:51:25.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 11/02/2026 às 12:27:12.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA FC DE CARVALHO

Processo nº 2025-478

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula décima sétima do Contrato nº 48/2025, conforme solicitado pela SUEXE id.27699.
Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER**
Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)
Elemento de Despesa: 33903900000000 - **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Es-

tado do Acre deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO;
Fonte de Recurso: 1760.0700;
Elemento de Despesa: .3.90.39.10 – Locação de Imóveis - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 11/02/2026 às 12:27:12.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 504 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 3816 / 2026 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Conceder uma diária e meia ao servidor Murilo de Melo Jatobá, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema Judiciais (CJ-2G-3), matrícula nº 7002077, por seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 2 a 3 de março do corrente ano, para participar da primeira reunião negocial do eproc de 2026, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio de Janeiro/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem n.º 220/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0011509-84.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 505 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 3816 / 2026 - PRESI/GAPRE, inserido no SEI nº 0011509-84.2024.8.01.0000 e Despacho nº 3729 / 2026 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Conceder quatro diárias e meia à Juíza de Direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Auxiliar da Presidência, matrícula nº 68, por seu deslocamento às cidades do Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR, no período de 1º a 5 de março do corrente ano, para participar da primeira reunião negocial do eproc de 2026, bem como da 1ª Reunião Técnica da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, que tem por finalidade promover o alinhamento técnico e o debate de temas estruturantes relacionados ao processamento e ao pagamento de precatórios, respectivamente, expedindo-lhe bilhetes de passagens aérea nos trechos Rio Branco/Rio de Janeiro/Curitiba/Rio Branco, conforme Propostas de Viagens nºs 174 e 177/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0000611-41.2026.8.01.0000

PORTARIA Nº 507 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 4535/ 2026 - PRESI/GAPRE/SEGER,

RESOLVE:

Conceder três diárias ao 3º SGT PM João de Andrade Barroso, matrícula n.º 12000229, por seu deslocamento às Comarcas de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, no período de 18 a 20 de fevereiro e Plácido de Castro, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, para entrega de material de serviço, conforme Proposta de Viagem n.º 266/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0001553-73.2026.8.01.0000

PORTARIA Nº 508 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 4535/ 2026 - PRESI/GAPRE/SEGER,

RESOLVE:

Conceder duas diárias e meia ao SD PM Heduardo Barbosa da Costa, matrícula n.º 12000246, por seu deslocamento às Comarcas de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, no período de 18 a 20 de fevereiro do corrente ano, para entrega de material de serviço, conforme Proposta de Viagem n.º 267/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0001553-73.2026.8.01.0000

PORTARIA Nº 509 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 4535/ 2026 - PRESI/GAPRE/SEGER,

RESOLVE:

Conceder meia diária à 2ª TEN PM Maria José de Moura Leão, matrícula n.º 12000224, por seu deslocamento à Comarca de Plácido de Castro, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, para entrega de material de serviço, conforme Proposta de Viagem n.º 268/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0001553-73.2026.8.01.0000

PORTARIA Nº 510 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o teor do Ofício n.º 784/2026, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Brasília e Despacho n.º 4422/2026 - PRESI/SEGEP,

RESOLVE:

Designar a servidora Janete Maria Gadelha Campos Pinheiro, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000324, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária da Diretoria do Foro (CJ-1G-1), da Diretora de Foro da Comarca de Brasília, no período de 03 a 17 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de tratamento de saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0006654-28.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 510 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o teor do Ofício n.º 784/2026, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Brasília e Despacho n.º 4422/2026 - PRESI/SEGEP,

RESOLVE:

Designar a servidora Janete Maria Gadelha Campos Pinheiro, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7000324, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária da Diretoria do Foro (CJ-1G-1), da Diretora de Foro da Comarca de Brasília, no período de 03 a 17 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de tratamento de saúde.